



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1987/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e temporário: 01 (hum) Serviços Gerais já aprovado em PSS”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, em caráter temporário e emergencial,

I – 01 (hum) Serviços Gerais para desempenhar suas atividades na Administração Municipal junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas, Padrão 04 e Coeficiente 1,95.

Parágrafo único - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos, os prazos da contratação obedecerão ao PSS 002/2024.

Art. 2º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta contratação ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, orçamento de 2024.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal



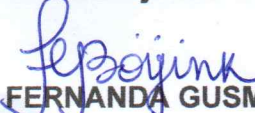
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Registre-se e Publique-se

Em 24 de junho de 2024.


FERNANDA GUSMÃO BOJINK

**Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(I.m.1.062/2009)

Em 24 / 06 / 2025